



**Prefeitura de  
SOROCABA**

EM

**J. AO PROJETO**

**FERNANDO DINI  
PRESIDENTE**

## Gabinete da Prefeita

SERIM-OF- 380/2019

Sorocaba, 13 de setembro de 2019

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0046, datado de 19/2/2019, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 298/2018, de autoria dessa Presidência, que institui o benefício de auxílio aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município.

Com relação ao referido PL informamos conforme esclarecimentos da SIAS-Secretaria de Igualdade e Assistência Social, que esta municipalidade oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa Abrigo. O serviço faz parte da rede de atendimento voltada a mulher vítima de violência da cidade de Sorocaba e oferta atendimento especializado a citada demanda conforme as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência. Cabe ressaltar que esse serviço é também previsto pela Política Nacional de Assistência Social-Resolução 145 de 15 de outubro de 2004, em descrição da Proteção Social Especial de Alta Complexidade bem como tipificado através da Resolução 109 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

A Casa abrigo, portanto, constitui o serviço público especializado para essa demanda com propósito de moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de morte iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias e seus filhos permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retornar o curso de suas vidas.

Enfatizamos que o sigilo do local de moradia/ acolhimento é item primordial a ser considerado quando do atendimento integral as mulheres vítimas de violências dado o risco de vida que apresentam.

Diante do exposto, conclui-se que, embora o projeto seja uma iniciativa nobre, entendemos que o mesmo não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

CÂMARA MUNICIPAL, SOROCABA 13/09/2019 12:44 191.957 1/2

j